



FPMA - Fundo de Previdência Municipal de Araponga
CNPJ - 04.988.872./0001 - 60

Decreto Nº 3479/2023.

“Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte a **Maria de Fátima Medeiros Leal**, dependente do servidor inativo **Euro Cezar Leal**”

O Prefeito Municipal de Araponga, Estado de Minas Gerais, Luiz Henrique Teixeira Macedo, no uso das atribuições legais previstas no art. 87, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal nº 001 de 28/12/2011;

RESOLVE

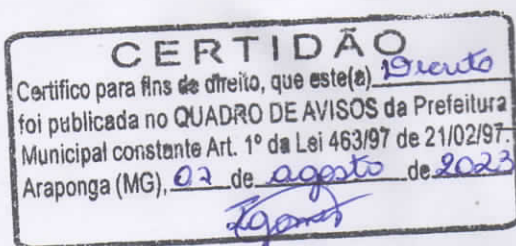
Art. 1º - Concede o benefício de “**PENSÃO POR MORTE**”, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e art. 47, inciso I da Lei Municipal nº 834/2011, em conformidade ao art. 10, §7º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a dependente **MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS LEAL**, portadora do RG nº MG-8.177.434 e inscrita no CPF nº 009.867.666-07, cônjuge do servidor público inativo **EURO CEZAR LEAL**, inscrito no CPF nº 362.033.517-68, matrícula nº 013, aposentado desde 01/10/2013 no cargo efetivo de Motorista de Gabinete.


Art. 2º O reajuste no valor do benefício concedido no art. 1º, será na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º O Pagamento do benefício que trata este ato, correrá por conta do Fundo de Previdência Municipal de Araponga – FPMA.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a **04/08/2023**, data do óbito do servidor, em conformidade com o art. 48, inciso I da Lei Municipal nº 834/2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Araponga, 07 de agosto de 2023.




Luiz Henrique Teixeira Macedo
Prefeito Municipal